



Sumário

DECRETO	2
TERMO DE CONCESSÃO DE USO	4

**DECRETO****DECRETO Nº94/2023**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1032/2022, de 20 de outubro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.600,00(trinta e oito mil e seiscentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023, assim especificados:

0300- FUNDOS ESPECIAIS**0303- Fundo Municipal de Saúde****10.301.1300.2.033-Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde****303- Saúde –receitas vinculadas- 15%**

296-31.90.94.00- Indenizações e Restituições trabalhistas R\$ 4.100,00

306-33.90.48.00- Outros auxílios financeiros a pessoa física R\$ 14.000,00

10.304.1300.2.03700- Programa de Vigilância Sanitária**202- Bloco de Custeio das Ações e serviços de saúde Estado (superávit 86)**

4755-33.90.14.00- Diárias – pessoal Civil R\$10.000,00

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**04.122.1050.2.006- Manutenção das Atividades Administrativas****000- Recursos Ordinários Livres**

32-31.90.94.00- Indenizações e Restituições trabalhistas R\$ 10.500,00

**Total****R\$ 38.600,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300- FUNDOS ESPECIAIS

0303- Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.033-Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde

303- Saúde –receitas vinculadas- 15%

298-33.90.30.00- Material de Consumo

R\$ 4.100,00

302-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros

R\$ 14.000,00

10.304.1300.2.03700- Programa de Vigilância Sanitária

202- Bloco de Custeio das Ações e serviços de saúde Estado (superávit 86)

4403-33.90.36.00- Outros Serviços de terceiros – PF

R\$ 10.000,00

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

04.122.1050.2.006- Manutenção das Atividades Administrativas

000- Recursos Ordinários Livres

39-33.90.39.00- Outros Serviços de terceiros - PJ

R\$ 10.500,00**Total****R\$ 38.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

TERMO DE CONCESSÃO DE USO**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, centro de Formosa do Oeste – PR; neste ato representado pelo Prefeito Luiz Antônio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.966.139-8 e CPF/MF sob o nº. 870.075.259-20, residente e domiciliado em Formosa do Oeste - PR; doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SANTOS ANJOS (AMOSA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.879.422/0001-18, com sede na Estrada Esperança, Comunidade Santos Anjos, s/nº, zona rural, Formosa do Oeste – PR, neste ato representada por seu presidente Claudinei José Gerenutti, brasileiro, casado, agricultor, titular da cédula de identidade nº 3.807.250-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 608.100.259-49, residente e domiciliado em Formosa do Oeste-PR, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente contrato administrativo de concessão de uso, de acordo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato administrativo tem como objetivo a **CONCESSÃO DE USO** de 1 (um) Trator Agrícola Traçado 4x4, marca New Holland TT – 55-M, chassi nº HCCZTT55LMCJ27906, motor nº 323723, de propriedade do Município, patrimônio nº 11263, com à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SANTOS ANJOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.879.422/0001-18, conforme Lei nº 1.047, de 19 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O **CONCEDENTE** concederá a **CONCESSIONÁRIA** o bem descrito na Cláusula Primeira, em estado de novo, ainda não usado, para atender os pequenos produtores rurais

Página 1 de 4

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

da Comunidade de Santos Anjos, Guaporé e Birigui, sob gestão e supervisão da Concessionária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente concessão de uso será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se a finalidade da concessão estiver sendo cumprida e houver interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

I - Conceder a posse e o uso do bem descrito na cláusula primeira, conforme previsto na Lei nº 1.042, 2023.

II – Inspeccionar o cumprimento das obrigações e atribuições da **CONCESSIONÁRIA** quanto à utilização do bem concedido, a qualquer momento e independente de prévio aviso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

I – Usar e administrar o bem como se proprietária fosse, obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até sua efetiva restituição, não podendo cedê-lo a qualquer título a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do **CONCEDENTE**.

II - Contratar seguro contra roubo, furto, incêndio, colisão e outros que julgar necessário, manter, guardar e conservar o bem ora concedido de modo adequado, observando sua finalidade, capacidade, especificações técnicas e a necessária manutenção conforme recomendações do fabricante;

III – Arcar com todas as despesas decorrentes do uso do bem público, tais como: combustível, troca de óleo, pneus, câmaras de ar, reposição ou substituição de peças, revisão obrigatória, conservação, guarda, seguro, operador, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não cabendo quaisquer ressarcimentos pelo **CONCEDENTE**;

IV - Informar imediatamente o **CONCEDENTE** a respeito das situações que requeiram soluções emergenciais, assim como qualquer fator que ocasione alterações das características pertencentes ao bem;

Página 2 de 4



**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE***ESTADO DO PARANÁ*AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

V – Cuidar do bem enquanto perdurar a vigência desta concessão, sendo responsável por eventuais danos decorrentes de atos de negligência, imperícia ou imprudência, bem como por ações judiciais que envolva o bem concedido.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a fiscalização da utilização do bem concedido, reservando-a o direito de intervir junto à concessionária, se constatado o uso do bem móvel, para promoção pessoal, má operação do mesmo ou discriminação no atendimento dos agricultores das comunidades mencionadas no art. 2º desta Lei nº 1.042, 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste Contrato de Concessão de Uso, a rescisão dar-se-á automaticamente e independente de notificação judicial ou extrajudicial. E não havendo interesse na continuidade da Concessão de Uso, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A formalização do presente Contrato Administrativo de Concessão de Uso, não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre Concedente e Concessionário e não visa qualquer lucratividade.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Oeste/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios provenientes deste Contrato Administrativo de Concessão de Uso que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §º 1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E, por assim estarem ajustados, as partes firmam o presente Contrato e declaram estar ciente do seu inteiro teor.

Página 3 de 4

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Formosa do Oeste, 23 de junho de 2023

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTELuiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal
CONCEDENTE**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SANTOS ANJOS**Claudinei José Gerenutti
Presidente
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

Marcelo Divino Finezi
CPF: 985.702.349-53Nivaldo Alves de Oliveira
CPF: 333.938.859-87



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D38E-32BD-6B2D-A61A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 06/07/2023 17:02:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/D38E-32BD-6B2D-A61A>